



# ARIS-MT

## Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso

**ATA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO – ARIS MT, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.731 – 15º Andar – Sala 1.510 – Centro Empresarial Paiaguás – Bosque da Saúde – Cuiabá MT – CEP 78.048-350, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob número 39.323.733/0001-00.** Aos 07 (sete) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte dois (2022), as quatorze (14) horas, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 31, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARIS/MT convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 27, inciso IV, do Estatuto Social da ARIS/MT, estiveram reunidos o Diretor Presidente Wemer Francis Rodrigues da Silva, o Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Katsumi Minakami, o Diretor Técnico Paulo Donizete da Costa e o assessor jurídico Francisco Lopes da Silva, tendo como pauta a deliberação do estudo para reajuste da tarifa de água a serem cobradas pela Concessionária do Serviço público de Abastecimento de Água, Águas Poconé SA, mediante solicitação da Carta APO 28/2022, realizado pela empresa CEAGEN – Centro de Estudos Avançados em Economia e Gestão Estratégica de Negócios, empresa contratado pela ARIS MT. O Diretor Presidente Wemer Francis Rodrigues da Silva agradece a presença de todos os presentes e solicita ao Diretor Técnico Paulo Donizete da Costa que faça a apresentação dos estudos para reajustes das tarifas de água e esgoto do município de Aripuanã. O Diretor Técnico Paulo Donizete da Costa realiza a apresentação, aduz que o estudo fora executado a partir das análises da estrutura e da composição da tarifa cobrada pela Concessionária do Serviço Público de Abastecimento de Água à Prefeitura Municipal de Poconé, avaliando ainda as categorias e classes de consumidores, as faixas de consumo praticadas e ainda foram realizadas análises da estrutura e composição dos custos dos serviços executados e os planos para investimentos a serem realizados no bojo do Contrato Nº 146/2008 e em espacial o Segundo Termo Aditivo, publicado no dia 04/11/2022, apresenta a conclusão de que a tarifa média a ser praticada deverá ser reajustada em **7,93% (sete vírgula noventa e três) por cento**, conforme previsão contratual e o percentual de **1,9% (um vírgula nove) por cento**, referente a taxa de regulação e fiscalização da ARIS MT. Ato contínuo o Diretor Técnico Paulo Donizete da Costa apresenta a Resolução da Diretoria Técnica e a tabela dos serviços atualizada com a projeção do reajuste de **9,8% (Nove vírgula oito) por cento**. O Diretor Presidente Wemer Francis Rodrigues da Silva agradece a apresentação e deixa a palavra para quem quiser fazer as considerações. Após debates, o Diretor Presidente Wemer Francis Rodrigues da Silva coloca em votação a Resolução 013, de 07 de novembro de 2022, que é aprovado por unanimidade. O Diretor Presidente Wemer Francis Rodrigues da Silva agradeceu mais uma vez a participação de todos, destacou o cumprimento do Ordem do Dia e declarou por encerrada a reunião da Diretoria Executiva da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado do Mato Grosso – ARIS MT e eu, Carlos Katsumi Minakami, lavrei a presente ATA, que segue assinada por mim, pelo Diretor Presidente da ARIS-MT.

**WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA**  
Diretor Presidente da ARIS-MT

**CARLOS KATSUMI MINAKAMI**  
Diretor Administrativo e Financeiro da ARIS-MT